

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

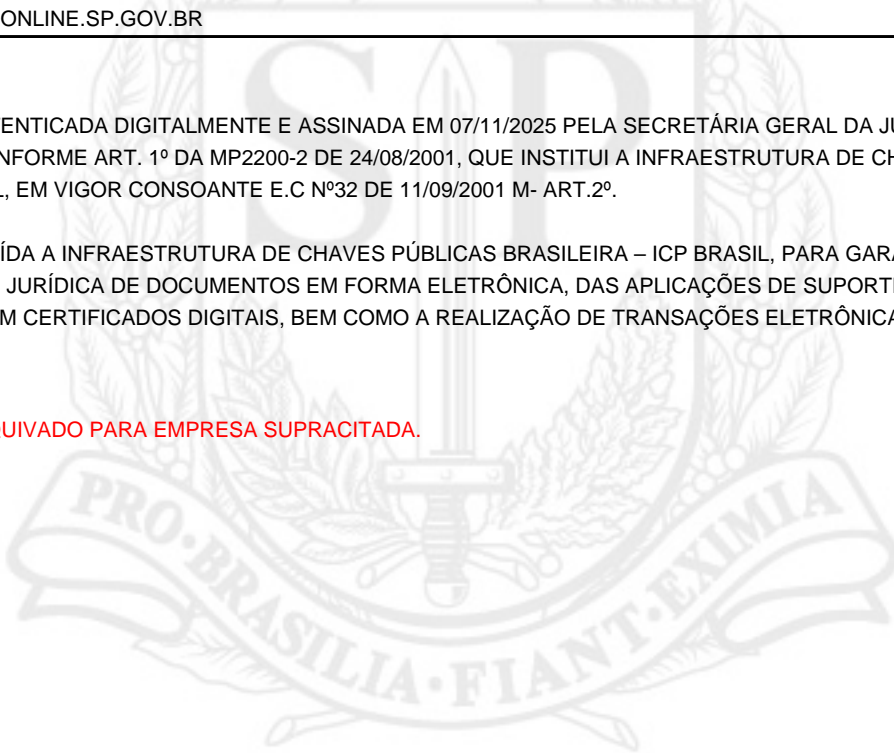
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300569946	CNPJ 42.171.206/0001-24	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 387.121/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:51:01	CÓDIGO DE CONTROLE 280235297
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

31 10 25

ETI

JUCESP PROTOCOLO
3.147.611/25-5

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035329073-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Consolidação da Matriz;			
NOME EMPRESARIAL BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Surubim	NUMERO 550	COMPLEMENTO 2º Andar	CEP 04571-050
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 42.171.206/0001-24	NIRE - SEDE 3530056994-6	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Eduardo dos Santos Soares (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 14/10/2025 DARF: R\$,00	

JUC
G
2
PI

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 12 28 OUT 2025 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 30 OUT 2025 Grace nelli Londero Arduini Assessoria e Serviços de Assessoria Jurídica R. 12, 911-010-5
---	----------------------	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

387.121/25-0

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dos Santos Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.dreign.com.br> e utilize o código AB1E-C002-3A1F-8D7C.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dos Santos Soares



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () JMEI sem Cadastro
- () JMEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

33000
2015





BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 42.171.206/0001-24

NIRE 35.300.569.946

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **Data, Hora e Local:** Em 09 de outubro de 2025, às 09h, na sede social da **Bon Nome Solar Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Surubim, nº 550, 2º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-050.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da acionista titular de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.
3. **Mesa:** A Sra. Daniane Rezende Carvalho assumiu a **presidência** da mesa e convidou a Sra. Priscila Scisci Scola para **secretariar** os trabalhos.
4. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** a proposta de aumento do capital social da Companhia; **(ii)** a reforma e consolidação do Estatuto Social; e **(iii)** autorização para a administração da Companhia adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações ora aprovadas.
5. **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias objeto da ordem do dia, a única acionista, deliberou e aprovou o quanto segue:
 - (i)** Aprovar o aumento do capital social da Companhia **de** R\$ 148.630.414,00 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais) dividido em 148.630.414 (cento e quarenta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, **para** R\$ 162.630.414,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais) dividido em 162.630.414 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal **mediante** a emissão de 14.000.000 (quatorze milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, neste ato totalmente subscritas exclusivamente pela única acionista **COMERC ENERGIA S.A.**, nos termos do Boletim de Subscrição que integra esta ata como **Anexo I**.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BRA4+6C83+1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BRA4+6C83+1A16-9A02.

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
31 10 25

Tendo em vista o aumento de capital ora aprovado, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R\$ 162.630.414,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais), dividido em 162.630.414 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas."

(ii) Aprovar a reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incluindo a atualização das regras de governança corporativa, alteração na forma de representação da Companhia e resolução de conflitos, o qual passará a vigorar na versão que integra a presente na forma do **Anexo II**.

(iii) A autorização aos administradores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Daniane Rezende Carvalho e Secretária: Priscila Scisci Scola. **Acionista:** Comerc Energia S.A. (representada pelas suas procuradoras, Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola).

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

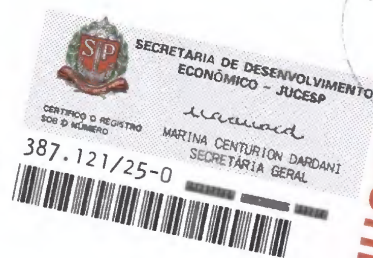
São Paulo/SP, 09 de outubro de 2025.

Mesa:

Daniane Rezende Carvalho
Presidente

Priscila Scisci Scola
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cert.br>



Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.cert.br> e utilize o código B8A4 6C83-1A16-9A02



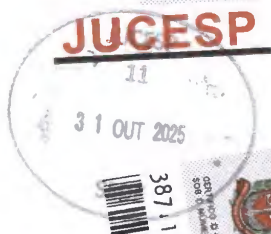
Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

387.121/25-0



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

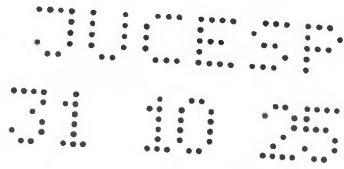
387.121/25-0



JUCESP

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025**

BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 42.171.206/0001-24

NIRE 35.300.569.946

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

AÇÕES SUBSCRITAS: 14.000.000 (quatorze milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), sendo R\$ 1,00 (um real) por ação.

SUBSCRITOR: **COMERC ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 550, 2º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.369.840/0001-57, devidamente representada neste ato na forma do seu Estatuto Social por suas procuradoras, as senhoras **DANIANE REZENDE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.411.2890 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 116.136.947-33 e inscrita na OAB/RJ nº 158.739 e **PRISCILA SCISCI SCOLA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.769.401-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 386.317.168-39 e inscrita na OAB/SP sob o nº 348.358.

INTEGRALIZAÇÃO: 14.000.000 (quatorze milhões) ações no valor total de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) a serem integralizados, em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, até 31 de dezembro de 2025.

COMERC ENERGIA S.A.

Daniane Rezende Carvalho
Procuradora

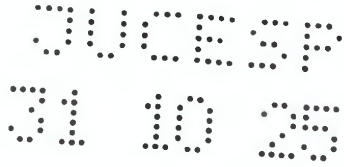
Priscila Scisci Scola
Procuradora

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02.

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2025**

BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 42.171.206/0001-24

NIRE 35.300.569.946

ESTATUTO SOCIAL

- Seção I -

Denominação, sede, objeto e duração

Artigo 1º - A **BON NOME SOLAR PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Surubim, nº 550, 2º andar, bairro Cidade Monções, CEP 04571-050, podendo abrir ou encerrar filiais, agências, escritórios e estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social a participação, em caráter permanente ou temporário, no capital e nos resultados de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de debêntures.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

- Seção II -

Capital social

Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 162.630.414,00 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais), dividido em 162.630.414 (cento e sessenta e dois milhões, seiscentas e trinta mil, quatrocentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Susco Scolia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B6A4-6C63-1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Susco Scolia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código B6A4-6C63-1A16-9A02



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 6º - A Assembleia Geral que autorizar o aumento do capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto à espécie e classe das ações, ao preço de emissão e ao prazo de subscrição e integralização em dinheiro, bens e/ou créditos.

Parágrafo Único - É vedada à Companhia, em qualquer hipótese, a emissão de partes beneficiárias.

Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, utilizando saldos de lucros ou reservas disponíveis, exceto a reserva legal, suas próprias ações para permanência em tesouraria, sem que isso implique na diminuição do capital social, visando sua posterior alienação ou cancelamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - As ações mantidas em tesouraria não terão direito a voto, nem a dividendos ou bonificações de qualquer espécie, até sua recolocação em circulação.

- Seção III - Ações Ordinárias

Artigo 8º - Cada ação ordinária confere a seu titular 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 9º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas".

Parágrafo único - As ações são indivisíveis em relação à Companhia.

- Seção IV - Assembleia Geral

Artigo 10 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei das S.A., e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei das S.A. Compete privativamente à Assembleia Geral, além das matérias previstas na Lei das S.A., a prática dos seguintes atos, observado o quórum de deliberação previsto na legislação aplicável:

- a) reformar este Estatuto Social;
- b) eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores e fiscais da Companhia e fixar-lhes as

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-6C83-1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-6C83-1A16-9A02

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
31 10 25

atribuições, exceto caso seja criado o Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social;

- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- d) tomar, anualmente, as contas dos Diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- e) autorizar a emissão de debêntures;
- f) suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação;
- g) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- h) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- i) autorizar os Diretores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos em lei;
- j) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o disposto na Seção VIII deste Estatuto Social;
- k) escolher e destituir os auditores independentes;
- l) aprovar o aumento de capital social e/ou correção da expressão monetária do capital social da Companhia, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por qualquer um dos Diretores, a ser por eles definido, e, na ausência de membros da Diretoria, por acionista ou representante de acionista, conforme o caso, escolhido por maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Único - O presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

- Seção V - Administração da Companhia

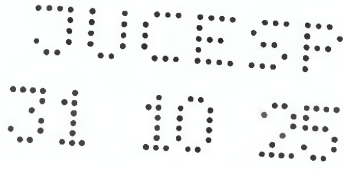
Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, que será composta e funcionará em conformidade com a legislação aplicável, com este Estatuto Social e com os eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-6C83-1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-6C83-1A16-9A02.

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





- Seção VI -
Diretoria

Artigo 14 – A Diretoria será composta por 2 (dois) Diretores, com as atribuições previstas neste Estatuto Social designados pela Assembleia Geral para mandatos de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a posse dos respectivos substitutos, facultada a reeleição, sendo: (i) um Diretor Presidente, e (ii) um Diretor sem Designação Específica.

Parágrafo Primeiro - No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, deverá ser realizada Assembleia Geral para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do Diretor substituído.

Parágrafo Segundo - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro - É expressamente vedado, sendo nulo de pleno direito, o ato praticado por qualquer Diretor da Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhas ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

Artigo 15 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta.

Artigo 16 - Compete aos Diretores, sem prejuízo das demais competências e/ou restrições estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou definidas pela Assembleia Geral, a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim.

Parágrafo Primeiro – A Companhia será representada:

- I. conjuntamente por 02 (dois) Diretores; ou
- II. conjuntamente por um 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído pela Companhia; ou
- III. por 2 (dois) procuradores, em conjunto, constituídos pela Companhia.

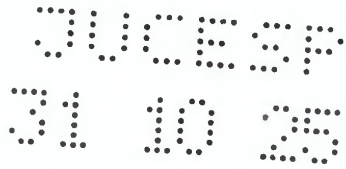
Parágrafo Segundo – A Companhia poderá ser representada por um único diretor ou procurador com poderes específicos na prática dos seguintes atos: **(a)** assinatura de correspondências e demais expedientes que não criem obrigações para a Companhia, nem tampouco impliquem em qualquer renúncia a seus direitos; **(b)** representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; **(c)** representação da Companhia perante os sindicatos,

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Sciola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



associações de classe e justiça do trabalho, para a admissão ou demissão de empregados e para acordos trabalhistas; **(d)** representação da Companhia em assembleias gerais e reuniões de sócios de sociedades da qual participe como sócia ou acionista; e **(e)** prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, a Receita Federal do Brasil em todas as regiões fiscais, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, as Juntas Comerciais Estaduais, o Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, e outras da mesma natureza, em atos que não criem obrigações para a Companhia, nem tampouco impliquem em qualquer renúncia a seus direitos.

Artigo 17 - A Companhia, mediante assinaturas de quaisquer 2 (dois) Diretores conjuntamente, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência que não deverá ser superior a 1 (um) ano, exceto (i) os mandatos outorgados a advogados para atuação *ad judícia* ou (ii) para fins de cumprimento de obrigações assumidas pela Companhia no âmbito de outorga de garantias.

- Seção VII - Conselho Fiscal

Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por, no mínimo, 3 (três), e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a remuneração de seus membros.

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

- Seção VIII - Exercício social e lucros

Artigo 19 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras, as quais serão auditadas anualmente por auditores independentes registrados na CVM.

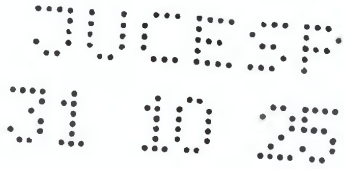
Parágrafo Único - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, em função dos quais se faculta a distribuição de dividendos, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scioia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-FC83-1A16-9A02.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scioia.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código B8A4-FC83-1A16-9A02.



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Artigo 20 - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% (cinco por cento) destinados à constituição da reserva legal, que não excederá o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins.

**- Seção IX -
Dissolução e liquidação**

Artigo 21 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e os membros do Conselho Fiscal para funcionamento durante o período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

**- Seção X -
Disposições gerais**

Artigo 22 - A Companhia deverá disponibilizar a seus acionistas, em sua sede, sempre que solicitado por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, os contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas, acordos de investimento e programas de opção de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

Artigo 23 - Os casos omissos deste Estatuto Social serão regulados pela Lei das S.A., pelas leis e regulamentos específicos aplicáveis às sociedades por ações e pelas deliberações da Assembleia Geral, nas matérias sobre as quais lhe caiba livremente decidir.

Artigo 24 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Mesa:

Daniane Rezende Carvalho
Presidente

Priscila Scisci Scola
Secretária

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniane Rezende Carvalho e Priscila Scisci Scola.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código BBA4-6C83-1A16-9A02.

Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: COMERC ENERGIA S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 21º andar, conjunto 211, sala 5, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.369.840/0001-57, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelos seus Diretores, Sra. **CLARISSA DELLA NINA SADOCK ACCORSI**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.294.294-X, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 070.425.117-51; e Sr. **BRUNO DE ARAUJO SOARES**, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.788.250-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.873.767-80, ambos com endereço comercial na sede da **OUTORGANTE**.

OUTORGADAS: DANIANE REZENDE CARVALHO, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.411.2890 (DIC/RJ), inscrita no CPF/MF sob o nº 116.136.947-33 e inscrita na OAB/RJ nº 158.739 e **PRISCILA SCISCI SCOLA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.769.401-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 386.317.168-39 e inscrita na OAB/SP sob o nº 348.358, ambas com endereço comercial na sede da **OUTORGANTE**.

PODERES para:

1. isoladamente, observados os limites previstos no Estatuto Social, bem como as políticas da OUTORGANTE:

(i) representar a **OUTORGANTE** na qualidade de sócia ou acionista de sociedades, simples e/ou empresárias, das quais a **OUTORGANTE** seja ou possa tornar-se sócia ou acionista, existentes atualmente ou a serem constituídas no futuro;

(ii) assinar qualquer ato constitutivo, alteração de contrato social, atas de reunião ou assembleia das sociedades das quais a **OUTORGANTE** é ou possa ser sócia ou acionista;

(iii) participar, votar, e assinar quaisquer documentos em todas e quaisquer reuniões ou assembleias de sócios e/ou acionistas;

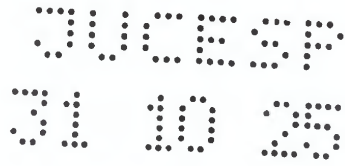
(iv) representar a **OUTORGANTE** na qualidade de acionista ou sócia de quaisquer sociedades nos moldes acima citados, perante terceiros e todos os órgãos e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, inclusive, mas não se limitando a Juntas Comerciais, Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Cartórios de Registro de Imóveis, Receita Federal do Brasil, Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, Caixa

Este documento foi assinado digitalmente por Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Bruno De Araujo Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 97CD-D620-FD10-7037

Este documento foi assinado digitalmente por Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Bruno De Araujo Soares. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 97CD-D620-FD10-7037.



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Econômica Federal, INSS, Prefeituras, CADIN / SCR, Cartórios, CETESB, FGTS, Vigilância Sanitária, ANVISA, Ministério da Saúde, SICAF, SERASA, SPC, INPI, CREA e Departamento da Polícia Federal para realização de registros, inscrições, alterações, baixas de inscrição ou atualização de dados cadastrais, inclusive obter certificados de registro cadastral e certificados de licença de funcionamento em quaisquer órgãos públicos ou privados;

2. em conjunto entre si ou em conjunto com um Diretor da Outorgante, observados os limites previstos no Estatuto Social, bem como as políticas da OUTORGANTE:

(i) subscrever, em nome e lugar da **OUTORGANTE**, ações ou quotas em qualquer dessas sociedades e integralizá-las, total ou parcialmente, em dinheiro ou mediante conferência de bens e direitos, bem como assinar, em nome e lugar da **OUTORGANTE**, todos os instrumentos públicos e particulares, contratos ou estatutos sociais, inclusive todas e quaisquer alterações posteriores;

(ii) adquirir, gravar, alienar e transferir, a qualquer título, quaisquer ações ou quotas registradas, ou que venham a ser registradas em nome da **OUTORGANTE**, ou que sejam, ainda, de outras maneiras por ela detidas no presente, ou a qualquer tempo, relacionadas com qualquer das citadas sociedades, bem como assinar os respectivos documentos necessários para tanto, inclusive livros societários, sendo-lhes permitido dar e receber quitação, negociar e contratar os termos e condições do negócio e prestar garantias;

(iii) assinar qualquer ato constitutivo, alteração de contrato social, atas de reunião ou assembleia das sociedades das quais a **OUTORGANTE** é ou possa ser sócia ou acionista, que deliberem sobre as matérias previstas nos itens (2) (i) e/ou (2) (ii) acima.

Esta procuração tem o prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da presente data.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.

COMERC ENERGIA S.A.

Por: Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Bruno de Araujo Soares

Este documento foi assinado digitalmente por Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Bruno De Araujo Soares
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 97CD-D620-FD10-7037

Este documento foi assinado digitalmente por Clarissa Della Nina Sadock Accorsi e Bruno De Araujo Soares.
Para verificar as assinaturas vá ao site: <https://assinaturas.certsign.com.br> e utilize o código 97CD-D620-FD10-7037.

2



Certifico o registro sob o nº 387.121/25-0 em 31/10/2025 da empresa BON NOME SOLAR PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300569946, protocolado sob o nº 3147611255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 280235297. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.